



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 171/GP/2018

Juara - MT, 23 de julho de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Eraldo Francisco Alves
Vereador
Juara - MT

Ilustríssimo Vereador,

Eraldo Markito – Vereador
Protocolo nº 437/2018 – 24/07/2018

Assunto: Ofício nº 171/GP/2018 - resposta ao ofício nº 039/GVEM/2018, Referente acordo firmado, sobre utilização e/ou aplicação do valor repassado pelo Legislativo ao Executivo Municipal, totalizando R\$ 313.404,08.

Venho por intermédio deste, em atenção ao Ofício nº 039/GVEM/2018, encaminhar a Vossa Senhoria cópia da Resolução de Consulta nº 021/2009 do Tribunal de Contas do Estado, que trata da obrigatoriedade da devolução do saldo financeiro no final do exercício ao Executivo Municipal, bem como destaco na ocasião os itens 1 e 2, que versa:

- 1) Havendo sobra de recurso financeiro, depois de atendidas todas as despesas, a Câmara deverá efetuar a devolução ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer;
- 2) A devolução do repasse poderá acontecer ao longo do exercício ou no final do mesmo, porém, não há possibilidade de vinculação do recurso devolvido. (grifado)

Assim, ante ao exposto, especialmente ao que tange o item "2", é notório a impossibilidade do Poder Legislativo direcionar a utilização do recurso devolvido, ou seja, não pode ser atrelado por esta Casa, se será utilizado para fins de aquisição de material permanente, execução de obras, manutenção de vias públicas ou tampouco com despesa de pessoal.

Contudo, este signatário sempre primando por uma gestão harmônica com o Poder Executivo, e em busca incansável ao melhoramento do serviço público prestado aos cidadãos juarenses, de forma responsável geriu o orçamento desta Casa devolvendo no final do exercício de 2017 o montante de R\$ 313.404,08 (trezentos e treze mil e quatrocentos e quatro reais e oito centavos), e verbalizou ao então gestor que se possível aplicasse em órgãos da Saúde.

Ainda, vale salientar que, assim que o duodécimo for devolvido deixa de fazer parte do orçamento da Câmara Municipal e passa a integrar o caixa único do município, sob a gestão e responsabilidade do chefe do Poder Executivo.

Na oportunidade, elevo protestos de estimas e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Presidente